



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5939/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	104	Material de Consumo	0.001	122.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do ensino fundamental – Recursos do Salário Educação		
3.3.90.30	244	Material de Consumo	0.107	10.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.36	271	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.104	2.020,00
3.3.90.30	268	Material de Consumo	0.104	30.480,00
4.4.90.52	278	Equipamentos e material permanente	0.104	13.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das atividades culturais		
3.3.90.30	321	Material de consumo	0.001	2.500,00
Total de Suplementações				180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	124.500,00
0.104	FUNDEB 25%	45.500,00
0.107	Recursos Salário Educação	10.000,00
Total de excesso de arrecadação		180.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 27 de Agosto de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

